EDITAL 004/2015

Edital conjunto COREMU/CEULP e COREME/SISE-SUS

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA COMPOREM CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP), a Comissão de Residência Médica (COREME) e o Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n° 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; tornam pública abertura de processo seletivo para formação de cadastro reserva de preceptores para atuação no Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

1.2 A seleção visa a formação de cadastro reserva de preceptores para atuação no PIRS;

1.3 A seleção constará de etapa única, dividida nas seguintes fases:

a) inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;

c) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 Descrição das Atividades: preceptoria de nível superior nos Programas integrantes do PIRS: Residência em Medicina da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Residência em Enfermagem Obstétrica;

1.5 Os candidatos selecionados no processo regido por este edital poderão ser direcionados nos cenários de práticas, conforme necessidade do PIRS.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ser servidor da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas ou servidor cedido de outros órgãos, lotados nesta pasta;

2.2 Possuir, no ato da inscrição, titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I desta edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=20135, no período compreendido entre 09 horas do dia 31 de março de 2015 e 23h59min do dia 04 de abril de 2015;

3.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 5.1 deste edital;

3.2 A inscrição será automaticamente confirmada no ato do envio, via internet, do Formulário Eletrônico próprio, devidamente preenchido. Um número de protocolo será gerado, como comprovante da confirmação de inscrição, o qual poderá ser impresso;

3.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá entregar no endereço: Quadra 1102 Sul, avenida Teotônio Segurado, conjunto 1, lote 11 (em cima da agencia do Banco do Brasil), entre as 09 horas do dia 06 de abril e as 17 horas do dia 07 de abril, os seguintes documentos:

3.3.1 Documentação comprobatória (copia e original para conferência) do currículo anexado no Formulário de inscrição, conforme itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo 2 deste edital;

a) Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos de especialista, mestre e doutor.

3.3.2 Declaração de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades do programas, Anexo 3;

4. DAS DISPOSIÇOES GERAIS DAS INSCRIÇOES

4.1 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.2 Todos os documentos apresentados no ato da confirmação da inscrição ficarão retidos na secretaria acadêmica da Fundação Escola de Saúde Publica de Palmas – FESP.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	**Atividade**
31/03/2015	Divulgação e abertura do processo seletivo

31/03/2015 a 04/04/2015	Período de inscrição no processo seletivo
06 e 07/04/2015	Entrega de documentos para efetivação da inscrição
08/04/2015	Homologação das inscrições
09 e 10/04/2015	Realização das entrevistas
13/04/2015	Resultado provisório
14/04/2015	Interposição de recursos
15/04/2015	Resultado Final

5.2 Da analise do currículo

a) Considerará a documentação apresentada no ato da efetivação da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo 2 deste edital;

b) Esta etapa tem caráter classificatório e obedecera cronograma conforme 5.1;

c) A analise de currículo tera valor máximo de 10 pontos;

d) Recebera nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

5.3 Da entrevista

a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

b) Acontecerá conforme cronograma descrito no 5.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico http://ulbra-to.br/residencias-saude;

c) Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;

d) Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;

e) A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;

e) A entrevista terá valor máximo de 10 pontos;

f) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final será obtida pelas seguinte fórmula:

6.1.1 Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC)

$$NP1 = 0{,}4 \times (NAC)$$

6.1.2 Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE)

NP2 = 0,6 x (NE)

6.1.3 Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE)

NFPS = NP1 + NP2

6.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

6.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade;

b) alcançar maior nota na entrevista;

c) obter maior pontuação na alínea j do Anexo 2

8. DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico http://ulbra-to.br/residencias-saude, de acordo com o cronograma descrito no item 5.1 deste edital;

8.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 5.1 deste edital;

8.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=20128

8.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 8.3, devidamente identificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A comissão de seleção dos Preceptores será composta pelos membros das Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP), a Comissão de Residência Médica (COREME) e o Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS), ou indicados por esses;

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

9.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de reserva para preceptores do

PIRS, podendo ser convocado a qualquer momento, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de prática ou substituição de preceptores desligados do Programa.

a) A COREMU, COREME e SISE-SUS publicarão no endereço eletrônico http://ulbra-to.br/residencias-saude os procedimentos e cronograma para posse dos candidatos aprovados/convocados.

9.4 Informações quanto a Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática, encontram-se no Anexo 1, deste edital;

9.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo deve estar ciente da possibilidade de mudança de lotação, campo de prática e/ou área de conhecimento, conforme necessidade do PIRS;

9.6 Procedimentos para posse serão divulgados posteriormente, a partir da publicação das convocações;

9.7 O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando desde processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico coremu@ceulp.edu.br.

9.8 O presente processo seletivo tera validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

COREMU-CEULP / COREME-SISE-SUS

EDITAL 004/2015 – COREMU/CEULP - COREME – SISE-SUS

ANEXO 1

Atribuições do cargo

Atribuições Preceptor do Programa Integrado de Residências em Saúde:

ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de ESPECIALISTA de área fim, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura

I - exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;

III - elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;

IX - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

X - orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;

XI - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

Quadro de Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática

Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	**Área de Conhecimento**	**Campos de Prática**
Graduação em área da saúde	Saúde da Família e Comunidade	Unidades Básicas de Saúde - UBS Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
Graduação em área da saúde	Saúde Coletiva	Núcleo de Assistência Henfil Centro de Saúde Sexual Reprodutivo Centro de Controle de Zoonoses Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador)
Enfermagem Psicologia Serviço Social Psiquiatria Terapeuta Ocupacional	Saúde Mental	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS
Enfermagem	Enfermagem obstétrica	Hospital/Maternidade
Enfermagem Medicina Serviço Social Odontologia	Urgência e Emergência	Unidades de Pronto Atendimento - UPA
Graduação em área da saúde	Gestão em Saúde	Gestão
Enfermagem Medicina Serviço Social Psicologia Fisioterapia	Atenção Especializada	Policlínicas

EDITAL 004/2015 – COREMU/CEULP - COREME – SISE-SUS

ANEXO 2

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	**Valor do Título**	**Valor Máximo dos Títulos**	**Quantidade de documentos entregues**	**Estimativa de Pontuação**
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,0	1,0		
b) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em área afim (acima de 180 horas).	0,25	0,5		
c) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (por ano)	1,5		
d) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,25	1,0		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
f) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
g) Apresentação oral em eventos científicos em eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,5	0,5		
h) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador	0,5	1,0		
i) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor	1,0	1,0		
j) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional)	0,5	1,5		
k) Participação em atividades do Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS) – reuniões, seminários, encontros.	0,5	0,5		

EDITAL 004/2015 – COREMU/CEULP - COREME – SISE-SUS

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO)

Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg

DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaramos para fins de comprovação que **NOME DO SERVIDOR** é servidor(a) da **NOME DA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO**, ocupante do cargo **NOME DO CARGO,** matrícula funcional no **xxxxxxx,** com carga horária de **XX** horas semanais, sendo cumpridas de DESCREVER JORNADA DE TRABALHO (exemplo: 2a a 6a feira das 8h as 12h e das 14h as 18h), lotada na NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com a participação do servidor no Programa Integrado de Residências em Saúde, na qualidade de (preceptor ou tutor), de acordo com os requisitos dispostos no **Edital para Seleção Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, aos ___ dias do mês de _____ de 2015.

_____

Diretor do setor de lotação

(assinatura e carimbo)